

Lei Municipal nº 416 de 06 de dezembro de 2010.

Altera o § 4º. do Art. 2º. da Lei Municipal nº 403 de 26 de março de 2010, que Dispõe sobre a identificação nos veículos oficiais do serviço público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos da Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Suprimido o § 4º. do Art. 2º. da Lei Municipal nº 403 de 26 de março de 2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal